



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

OF/GAP-PMI/Nº. 131/2024

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei (anexo), cuja ementa versa *in verbis*:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL - APADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

Deste modo, buscando-se atender as demandas de interesse público, espera-se que o presente projeto seja recebido, solicitando-se rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação e deliberação na próxima sessão realizada por esta Egrégia Casa, **solicitando-se seja realizada, inda que em caráter extraordinário caso não se possa incluir na próxima**, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas inerentes ao

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

processo legislativo municipal.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580
478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=06346672000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=A-RESENCIAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 14:58:01-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

MENSAGEM Nº 335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei para justa apreciação do Poder Legislativo Municipal, que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL - APADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

É de conhecimento notório o salutar escopo da Associação de Proteção Animal de Itapemirim, denominada “Patrulha Animal”, cujo trabalho detém profunda relevância pública, especialmente por promover o bem-estar animal e relações harmoniosas entre os seres humanos e os animais, com base na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, por meio da promoção do cuidado direto, campanhas educacionais e atuação intransigente em relação aos maus tratos, abusos e crueldades praticados contra os animais, de tal forma que fora declarada de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 3.319, de 4 de novembro de 2022.

Deste modo, desempenha papel primordial agindo para o tratamento de animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os para doação à pessoas que possuam

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

idoneidade comprovada e tenham interesse em cuidar dos animais, e acompanhando a adaptação destes em seu novo habitat.

Por fim, justifica-se o pedido de urgência especial tendo em vista que a Associação em questão, contemplada com a subvenção social no ano de 2024, manteve centenas de animais sob seus cuidados, razão pela qual eventual delongar da tramitação deste projeto de lei poderá colocar em risco a manutenção da saúde e qualidade de vida dos animais postos sob seus cuidados, razão pela qual se justifica o pedido, rogando-se pela sensibilidade dos Edis em aprovar o regime de tramitação solicitado.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance acolhida favorável, **em rito de urgência especial**, conforme todo o teor discorrido, para o bem do povo e atingimento dos deveres constitucionalmente dispostos.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:6644358047

8

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=06346672000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=A autenticidade, OU=RFB e CPF
A3, CN=ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 14:59:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL - APADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a “Associação de Proteção Animal de Itapemirim – Patrulha Animal - APADI”, Associação Civil de Direito Privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 3.319, de 4 de novembro de 2022, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 42.793.578/0001-92, com sede na Rua Bonfim, s/n, Itaóca, litoral deste Município, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação descrita no *caput* deste artigo, conforme plano de trabalho e cronograma apresentado pela Associação, a ser executado no exercício de 2025.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* deste artigo deverá prestar contas

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

mensalmente ao Poder Executivo Municipal e trimestralmente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das disposições orçamentárias próprias, consignadas na legislação orçamentária em vigor, que poderão ser ajustadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: CNBR, CNCP-Brasil, OUPresencial, OUP
05346072000165, OUPSecretaria da Receita Federal do Brasil,
RFB, CNMATE SISENCIAL, CNH078 e CPF A3, CNANTONIO
DA ROCHA SALES 66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 15:00:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL – APADI- PROTOCOLO Nº 39687/2024.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO a continuidade do trabalho da Associação de Proteção Animal de Itapemirim, que tem se mostrado essencial para a proteção e bem-estar dos animais nas comunidades do município,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

CONSIDERANDO a correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Desta forma, para o **exercício financeiro de 2024**, com base na Lei Orçamentária anual, temos uma receita corrente líquida projetada para o exercício de no montante de R\$449.000.000,00(**quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$195.660,00(**cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta reais**), conforme





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

plano de trabalho apresentado nos autos, correspondendo a **0,0436%**(quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2025**, a Lei Orçamentária anual estima que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$548.198.000,00(**quinhentos e quarenta e oito milhões cento e noventa e oito mil reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$300.000,00(**trezentos mil reais**), correspondendo a **0,0547%**(quinhentos e quarenta e sete décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2026**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que a receita corrente líquida atinja o montante R\$561.000.000,00(**quinhentos e sessenta e um milhões de reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$315.000,00(**trezentos e quinze mil reais**) considerando um crescimento de 5,00%, correspondendo a **0,0561%**(quinhentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2027**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que a receita corrente líquida atinja o montante R\$573.550.000,00(**quinhentos e setenta e sete milhões quinhentos e cinquenta mil reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$330.750,00(**trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais**) considerando um crescimento de 5,00%, correspondendo a **0,0577%**(quinhentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

ESTIMATIVA DE IMPACTO

ANO	RCL	%
2024	449.000.000,00	0,0436
2025	548.198.000,00	0,0547
2026	561.000.000,00	0,0561
2027	573.550.000,00	0,0577





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027.

ITAPEMIRIM - ES, 11 de dezembro de 2024.

ANA IRIS DA SILVA
LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por
ANA IRIS DA SILVA
LOPES:00964556758
Data: 2024.12.11
18:47:58 -0300

Ana Iris da Silva Lopes
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
CRC-ES 11049





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Itapemirim - ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário-financeiro encontra-se em conformidade com a previsão de gastos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 e 2025. Informo também que as despesas do objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município, em conformidade com as informações apresentadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e nos autos do processo em evidência.

Ressaltamos que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITAPEMIRIM - ES, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2024.12.11 18:48:15 -
0300

Marcos José Toledo
Secretário Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL – APADI- PROTOCOLO Nº 39687/2024.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO a continuidade do trabalho da Associação de Proteção Animal de Itapemirim, que tem se mostrado essencial para a proteção e bem-estar dos animais nas comunidades do município,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

CONSIDERANDO a correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Desta forma, para o **exercício financeiro de 2024**, com base na Lei Orçamentária anual, temos uma receita corrente líquida projetada para o exercício de no montante de R\$449.000.000,00(**quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$195.660,00(**cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta reais**), conforme





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

plano de trabalho apresentado nos autos, correspondendo a **0,0436%**(quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2025**, a Lei Orçamentária anual estima que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$548.198.000,00(**quinhentos e quarenta e oito milhões cento e noventa e oito mil reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$300.000,00(**trezentos mil reais**), correspondendo a **0,0547%**(quinhentos e quarenta e sete décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2026**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que a receita corrente líquida atinja o montante R\$561.000.000,00(**quinhentos e sessenta e um milhões de reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$315.000,00(**trezentos e quinze mil reais**) considerando um crescimento de 5,00%, correspondendo a **0,0561%**(quinhentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2027**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que a receita corrente líquida atinja o montante R\$573.550.000,00(**quinhentos e setenta e sete milhões quinhentos e cinquenta mil reais**) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente R\$330.750,00(**trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais**) considerando um crescimento de 5,00%, correspondendo a **0,0577%**(quinhentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

ESTIMATIVA DE IMPACTO

ANO	RCL	%
2024	449.000.000,00	0,0436
2025	548.198.000,00	0,0547
2026	561.000.000,00	0,0561
2027	573.550.000,00	0,0577





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027.

ITAPEMIRIM - ES, 11 de dezembro de 2024.

ANA IRIS DA SILVA
LOPES:00964556758

Assinado digitalmente por
ANA IRIS DA SILVA
LOPES:00964556758
Data: 2024.12.11
18:47:58 -0300

Ana Iris da Silva Lopes
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
CRC-ES 11049





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Itapemirim - ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário-financeiro encontra-se em conformidade com a previsão de gastos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 e 2025. Informo também que as despesas do objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município, em conformidade com as informações apresentadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e nos autos do processo em evidência.

Ressaltamos que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITAPEMIRIM - ES, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE DE
TOLEDO:07413365707
Data: 2024.12.11 18:48:15 -
0300

Marcos José Toledo
Secretário Municipal de Finanças



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000
Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

1- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade:	Associação de Proteção animal de Itapemirim		CNPJ:	42.793.578/0001-92	
Endereço:	Rua Bonfim s/n, Itaoca		TEL:	(28) 99994-2182	
Cidade:	Itapemirim	UF:	ES	CEP:	29330-000
Conta Corrente:	749-4	AG:	1384	Praça Pagam:	Itaipava
Nome do Responsável :			Rosana de Fátima Conceição	CPF:	862.827.867-20
CI:	755.830	Órgão expedidor:	SSPES	Cargo:	Presidente
Endereço:	Rua Cecilia Marvila 02 Itaoca		CEP:	29330-000	

2- OUTROS PARTICÍPES:

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapemirim		CNPJ:	27.174.168/0001-70	
Endereço:	Praça Domingos José Martins, S/N, Centro		TEL:	(28) 3529-6416	
Cidade:	Itapemirim	UF:	ES	CEP:	29330-000

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Subvenção Social a Associação de Proteção Animal de Itapemirim.	Período de Execução:	
	Início/Mês/Ano	Termino/Mês/Ano
	01/01/2025	31/12/2025
Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a associação de Proteção Animal de Itapemirim.		
Justificativa da Proposição: A Associação de Proteção Animal de Itapemirim, fundada em 12 de março de 2020, com sede na Rua: Bonfim, s/n, Itaoca, Itapemirim/ES, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade, o resgate, tratamento e abrigo animais abandonados e vítimas de maus-tratos. A Associação, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades de bem-estar proteção animal em geral. O número de animais atualmente abrigados pela Associação é de 109 cães, com uma média de resgates e atendimentos prestados de 55 animais entre cães e gatos.		



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itioca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000
Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

PLANO DE TRABALHO

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL(meta, etapa, ou fase)

MÊS DE JANEIRO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE FEVEREIRO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itioca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000

Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE MARÇO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE ABRIL		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp/online-com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000
Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE MAIO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE JUNHO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000
Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE JULHO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE AGOSTO		
1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador: 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itioca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000
Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE SETEMBRO

1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE OUTUBRO

1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador: 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itioca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000

Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE NOVEMBRO

1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00
10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

MÊS DE DEZEMBRO

1	Gasto com ração para cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 5.000,00
2	Vacinas a serem administradas nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.000,00
3	Campanha de vacinação nos cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 3.500,00
4	Medicamento para os animais cães / cadelas (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 2.000,00
5	Gastos com despesas de veterinário da Associação (GATOS FIXOS)	R\$ 3.000,00.
6	Manutenção de funcionário da associação (GATOS FIXOS)	R\$ 2.500,00
7	Material de limpeza do abrigo (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.025,00
8	Manutenção do abrigo (espaço físico) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.500,00
9	Aluguel do imóvel (GATOS FIXOS)	R\$ 1.500,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM-ES
“Patrulha Animal”

Rua: Bonfim, s/n Itioca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000

Insc. Estadual: Isento CNPJ: 42.793.578/0001-92

10	Fatura de fornecimento de água para o abrigo (GATOS FIXOS)	R\$ 75,00
11	Fatura de energia elétrica (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 300,00
12	Fatura de internet (GATOS FIXOS)	R\$ 100,00
13	EPI (Canil) (GATOS FIXOS)	R\$ 400,00
14	Abastecimento de veículos (deslocamento animais para clínicas) (GASTOS VARIÁVEL)	R\$ 1.200,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABRIL	MAI.	JUN.
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
META	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

6- APROVAÇÃO PELO PREPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho:

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

Data: 28/10/2024 14:26:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosana de Fátima Conceição

CPF 862.827.867-20

PROPONENTE



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/sp/autenticidade> com o identificador 310032003600330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.